



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -104 PÁGINAS

N.º 2.825

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 289

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial, datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 29542/89, resolve

REMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor LUIZ CARLOS BELLINETTI, do cargo de Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 12 de dezembro de 1988

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento do Patrimônio	01
Secretaria	
Câmaras Cíveis	01
Câmaras Criminais	04
Serviço de Preparo	04
Seção de Distribuição	04
Corregedoria da Justiça	06
Conselho da Magistratura	06

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	07
Processo Cível	09
Processo Crime	26
Preparo e Distribuição	26

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	33
Protesto de Títulos	53

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	55
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	76

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	76
Interior	78

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	85
JUSTIÇA ELEITORAL	85
JUSTIÇA DO TRABALHO	97
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	101
EDITAIS JUDICIAIS	

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO Nº 037/88.-

Prot.26.780/88 - CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - I - Homologação e julgamento de fls.18 unque 20, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma MICROPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de CZ\$ 1.993.350,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta cruzados), observadas as disposições legais. Em 07/12/88.

Prot.29.877/88 - CHEFE DA DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES E PLANEJAMENTO DE OBRAS - I - Homologo os julgamentos de fls.35 unque 38, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do Convite nº 63/88, à firma KASTRUFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO E CADEIRAS LTDA., pelo valor total de CZ\$ 4.253.184,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro cruzados); e do objeto do Convite nº 64/88, à firma ARMALFRE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor total de CZ\$ 1.073.280,00 (um milhão, setenta e três mil, duzentos e oitenta cruzados), observadas as disposições legais. Em 07/12/88.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 149/88

SEÇÃO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL

VISTAS ÀS PARTES

VISTA AO DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA: PRAZO 05 DIAS:

Apelação Cível nº 1308/88, de Curitiba - 3ª. Vara da Fazenda Pública.- Apelantes: Acacio Silvino Paria e sua mulher.- Adv.: Drs. José Cid Camelo pelo Filho, José Cid Camelo e Rita Elizabeth Camelo Gandolfo.- Apela do: Estado do Paraná.- Adv.: Drs. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni e Maurício Pereira da Silva.- Apelado: Município de Curitiba.- Adv.: Dr. Antonio Moris Cury.

RELAÇÃO Nº 150/88

SEÇÃO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR: Medida Cautelar nº 7/88, de Curitiba - 4ª. Vara de Família.- Requerente: Vinicius Holzmann Meister.- Adv.: Drs. Laertes Maranhão e Rose Mary Bastos Iacomini.- Requerido: Dyla Maria de Oliveira Borges Meister.- Adv.: Dr. Ubirajara Ayres Gasparin.- DESPACHO: "I-Não demonstrado, des de logo, a real urgência, não pode ser concedida a liminar, razão pela qual, a indefiro; II) Cite-se a requerida". Curitiba, 05 de dezembro de 1988. (a) Osiris Fontoura - Relator.

RELAÇÃO Nº 168/88

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO DOUTOR ALIR RATACHESKI - PRAZO 05 (CINCO) DIAS:-

Apelação Cível nº 961/88 de Telemaco Borba.-Apelante: Antonio Hilário Rodrigues.-Adv.Drs.Eugenio Iwankiw e Alir Ratcheski.-Apelado:José Antonio Fontes e s/m.-Adv.Dr. Carlos Roberto Lunardelli.-Relator:Sr.Des. Negi Calixto.

VISTA AO DOUTOR MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA - PRAZO 05 (CINCO) DIAS.

Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1235/88 de Ciba 3ª.Vara da Fazenda Pública.- Remetente:DR.Juiz de Direito.-Apelante: Estado do Paraná.-Adv. Drs. Moacyr Angelo Lorusso e Maurício Pereira da Silva.- Apelado: Milton Polak.-Adv.Dr. Norberto Pavelec.-Relator:Sr.Des. Sydney Zappa.

RELAÇÃO Nº 194/88.

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Habeas Corpus nº 26/88, de Pato Branco- Vara de Menores, Família e Aencos.- Impetrante:- Adv. Luiz Francisco Barleta Marchioratto, em favor de W. N. K.- Relator:- Des.- Luiz Perrotti.- DECISÃO :- ACORDAM os De-

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 85.000,00
Meia página	Cz\$ 42.500,00
1/4 de página	Cz\$ 21.250,00
1/8 de página	Cz\$ 10.800,00
1/16 de página	Cz\$ 5.400,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 850,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 11.400,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 15.200,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 10.400,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 13.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.900,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 3.500,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cz\$ 80,00
Diário da Justiça	Cz\$ 80,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 65,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	Cz\$ 130,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 25,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 50,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	620,00
I.C.M. VOL. VII	620,00
I.C.M. VOL. VIII	620,00
I.C.M. VOL. IX	620,00
I.C.M. VOL. X	620,00
I.C.M. VOL. XI	620,00
I.C.M. VOL. XV	620,00
I.C.M. VOL. XVI	620,00
I.C.M. VOL. XVII	620,00
I.C.M. VOL. XVIII	620,00
I.C.M. VOL. XIX	620,00
I.C.M. VOL. XX	1.200,00
I.C.M. VOL. XXI	1.200,00
I.C.M. VOL. XXII	1.200,00
I.C.M. VOL. XXIII	1.200,00
I.C.M. VOL. XXIV	1.200,00
I.C.M. VOL. XXV	1.200,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	200,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	200,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	350,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	200,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	500,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	800,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	950,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1.450,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1.450,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	200,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n. 15	200,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	500,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	200,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	500,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	500,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	500,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	500,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	550,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMELI FELIPE BACHLAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferno Krukowski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Corderino Machado

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calisto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Rantani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accoly — Presidente
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Traiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferno Krukowski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Corderino Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accoly — Presidente
Des. Negi Calisto
Des. Sydney Zappa
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Traiano Neto
Des. Carlos Rantani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lenas Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eras Grakowski
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abraão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Lenas Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abraão Miguel
Des. Eras Grakowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª
feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARA CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas

sembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em conceder a ordem. Curitiba, 22 de novembro de 1988. (ACÓRDÃO Nº 5788, fls. 70 a 73, do 879 Vol. L.-.-.-.-.)

Embargos de Declaração nº 257/88, de Paranaguá, - Vara Cível. - Referente a Apelação Cível nº 1801/87. Apelante (EMBARGANTE) - Jair Alexandre Barbosa. - Adv. Laertes Maranhão, Rose Mary Bastos Iacomini. - Apelados Banco Itaú S/A. e outro. - Adv. Joaquim Tramujas Filho, Elton Scheidt Pupo e Antonio Celestino Toneloto. Recurso adesivo: - Banco Itaú S/A. e outro. - Adv. Joaquim Tramujas Filho, Elton Scheidt Pupo e Antonio Celestino Toneloto. - Relator: - Des. Luiz Perrotti. - DECISÃO: - ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos. Curitiba, 22 de novembro de 1988. EMENTA: - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO ALEGADA - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO. São rejeitados os embargos de declaração

Acão : 25/84 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 34328/88
 IMPETRANTE : ADV GETHE XAVIER PRUDENCIO GAMA
 EM FAVOR 1 : WILSON ZIEMMER
 EM FAVOR 2 : PAULO VALDEMAR MAURER
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

HABEAS CORPUS 314/88
 Origem : CURITIBA - 3A VARA CRIME
 Acão : 110/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 34330/88
 IMPETRANTE : ADV RENATO DACILIO FLORES
 EM FAVOR : EDUARDO HOACYR BEZERRA DA CUNHA
 RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

HABEAS CORPUS 315/88
 Origem : CURITIBA - VARA DAS EXECCOES PENAIS
 PROTOCOLO : 34316/88
 IMPETRANTE : JOAO MARIA SANSAD DA MAIA EM SEU FAVOR
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO

*** SEGUNDA CAMARA CRIMINAL ***

HABEAS CORPUS 316/88
 Origem : CURITIBA - 8A VARA CRIME
 Acão : 151/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 34375/88
 IMPETRANTE : ADIR JOSE KAMAROSKI
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA ANZOLIN DE MIRANDA
 RELATOR : JUIZ CONV. SERGIO MATTIOLI

HABEAS CORPUS 317/88
 Origem : UMUARAMA - 2A VARA CRIME
 Acão : 194/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 34542/88
 IMPETRANTES : MARCIO ROBERTO MORAES PONTES
 VALDIR COELHO
 ADVOGADO : HEDIO CARLOS SILVEIRA
 RELATOR : JUIZ CONV. SERGIO MATTIOLI

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbi-tramento e prestação de fiança e de liberdade provisória e conhecimen-to de prisão em flagrante.

Semana de 15/DEZ/88 a 21/DEZ/88

Vara de Plantão 7ª Vara Criminal

Juiz de Direito DR: PEDRO SAAD

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente fo-rense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 16:00 horas às 00:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é fei-to pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 39/88

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES-SESSÃO REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 1988

Designação nº 935/88, de Campina da Lagoa.--Proponente:--Dr. Albino de Brito Freire, Juiz de Direito Designado.--Assunto:--Designação da Sra. HELENA BAGATIN ESCORSIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã, para responder pelo Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de vo-tos, referendou a Portaria nº 01/88, do Juízo de Direito que designou a Sra. HELENA BAGATIN ESCORSIN.

Designação nº 938/88, de Campina da Lagoa.--Proponente:--Dr. Albino de Brito Freire, Juiz de Direito Designado.--Assunto:--Designação da Sra. VILMA LUCIA DE MILA BARAKAT, Empregada Juramentada do Cartório Distri-tal de Herveira naquela Comarca, para responder pelo Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Campina da Lagoa.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 01/88, do Juízo de Direito que designou a Sra. VILMA LUCIA DE MILA BARAKAT.

Designação nº 939/88, de Campina da Lagoa.--Proponente:--Dr. Albino de Brito Freire, Juiz de Direito Designado.--Assunto:--Designação da Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Empregada Juramentada do Cartório Crime da Comarca de Formosa do Oeste, para responder pela Escrivania Criminal da Comarca de Campina da Lagoa.--O Conselho da Magistratura, à unanimi-dade de votos, referendou a Portaria nº 01/88, do Juízo de Direito que designou a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

Designação nº 936/88, de Campina da Lagoa.--Proponente:--Dr. Albino de Brito Freire, Juiz de Direito Designado.--Assunto:--Designação do Sr. LICO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Escrivão Distrital de Campina da Lagoa, então Comarca de Ubiratã, para responder pelo Tabelionato de Notas, acumulan-do o precariamente o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Campina da Lagoa.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referen-dou a Portaria nº 01/88, do Juízo de Direito que designou o Sr. LICO DAMÁSIO DE OLIVEIRA.

Designação nº 937/88, de Campina da Lagoa.--Proponente:--Dr. Albino de Brito Freire, Juiz de Direito Designado.--Assunto:--Designação da Sra. CECILIA LUNARDELLI DA SILVA, Empregada Juramentada do Cartório do Cível da Comarca de Ubiratã para responder pelo Ofício de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente o Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campina da Lagoa.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 01/88, do Juízo de Direito que designou a Sra. CECILIA LUNARDELLI DA SILVA.

Designação nº 932/88, de Capitão Leonidas Marques.--Proponente:--Dr. Ro-gério Coelho, Juiz de Direito.--Assunto:--Designação do Sr. MARCIO ANTÔNIO HARTMANN, Empregado Juramentado do então Cartório Distrital de Ca-pitão Leonidas Marques, para responder pelo Ofício de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da referida Comarca.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referen-dou a Portaria nº 04/88, do Juízo de Direito que designou o Sr. MARCIO ANTONIO HARTMANN.

Designação nº 934/88, de Campina da Lagoa.--Proponente:--Dr. Albino de Brito Freire, Juiz de Direito Designado.--Assunto:--Designação da Sra. JUSSARA ANGÉLICA KIZERLLA, Empregada Juramentada do Cartório Distrital de Bela Vista do Piquiri na referida Comarca, para responder pelo Car-tório Cível da mesma Comarca.--O Conselho da Magistratura, à unanimidã de de votos, referendou a Portaria nº 01/88, do Juízo de Direito, que designou a Sra. JUSSARA ANGÉLICA KIZERLLA.

Designação nº 928/88, de Assis Chateaubriand.--Proponente:--Dr. Wilde de Lima Pugliesi, Juiz de Direito.--Assunto:--Designação da Sra. ELISA BORDIN SIMÕES, Empregada Juramentada da 2ª Vara Cível da Comarca de Gua-rapuava, para responder pelo 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Assis Chateaubriand.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de vo-tos, referendou a Portaria nº 04/88, do Juízo de Direito, que designou a Sra. ELISA BORDIN SIMÕES.

Designação nº 929/88, de Palmas.--Proponente:--Dr. Luiz Lopes, Juiz de Direito.--Assunto:--Designação do Sr. JOSÉ DE SIQUEIRA GUÉRIOS, Empre-gado Juramentado, para responder pelo Cartório Distrital de Coronel Do-mingos Soares da referida Comarca.--O Conselho da Magistratura, à una-nimidade de votos, referendou a Portaria nº 22/88, do Juízo de Direit-o que designou o Sr. JOSÉ DE SIQUEIRA GUÉRIOS.

Designação nº 917/88, de Guarapuava.--Proponente:--Dr. Mário Borges da Silva, Juiz de Direito Diretor do Forum.--Assunto:--Designação do Sr. NERY REGIANE DE MACEDO, Empregado Juramentado, para responder pelo Cor-tador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da referida Comarca.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de vo-tos, referendou a Portaria nº 35/88, do Juízo de Direito, que designou o Sr. NERY REGIANE DE MACEDO.

Designação nº 920/88, de Formosa do Oeste.--Proponente:--Dr. José Lau-rindo Silva, Juiz de Direito.--Assunto:--Designação da Sra. MARLENE BÖF TOLIN MARMENTINI, Empregada Juramentada do Cartório Distrital de Palmi-tópolis, na referida Comarca, para responder pelo Distrito de Iracema na mesma Comarca.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 04/88, do Juízo de Direito que designou a Sra. MARLENE BORTOLIN MARMENTINI.

Designação nº 897/88, de São José dos Pinhais.--Proponente:--Dr. João Kopytowski, Juiz de Direito Diretor do Forum.--Assunto:--Designação da Sra. MARILENA ANNIBELLI, Empregada Juramentada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, para responder pelo Car-tório Distrital de Pedra Branca do Araraquara, Comarca de São José dos Pinhais.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referen-dou a Portaria nº 28/88, do Juízo de Direito, que designou a Sra. MARI-LENA ANNIBELLI.

Designação nº 915/88, de Palmas.--Proponente:--Dr. Luiz Lopes, Juiz de Direito.--Assunto:--Designação do Sr. UBALDINO MARIO DANGUI, Empregado Juramentado, para responder pelos Cartórios Distritais de Francisco Fre-derico Teixeira Guimarães e Padre Conciano, na referida Comarca.-- O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 21/88, do Juízo de Direito, que designou o Sr. UBALDINO MARIO DANGUI.

Designação nº 931/88, de Capitão Leonidas Marques.--Proponente:-- Dr. Ro-gério Coelho, Juiz de Direito.--Assunto:--Designação da Sra. MARILENE ME NEZES MARTINS, Auxiliar de Cartório da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, para responder pelo Cartório Crime de Capitão Leonidas Mar-ques.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 02/88, do Juízo de Direito, que designou a Sra. MARILZA MENEZES MARTINS.--

Designação nº 933/88, de Capitão Leonidas Marques.--Proponente:--Dr. Ro-gério Coelho, Juiz de Direito.--Assunto:--Designação do Sr. EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR, Oficial Judiciário do Tribunal de Justiça, para respon-der pelo Cartório Cível e Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da referida Comarca.--O Conselho da Magis-tratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 01/88, do Juízo de Direito que designou o Sr. EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR.

Designação nº 921/88, de Dois Vizinhos.--Proponente:--Dr. Sergio Jorge Domingos, Juiz de Direito.--Assunto:--Designação do Sr. SERGIO DA SILVA TAPANOTTI, Empregado Juramentado do Tabelionato de Notas e Ofício de Pro-testo de Títulos, para responder pelo Cartório Distrital de Louzasperança do Iguacu, Comarca de Dois Vizinhos.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 09/88, do Juízo de Direit-o, que designou o Sr. SERGIO DA SILVA TAPANOTTI.

Designação nº 930/88, de Capitão Leonidas Marques.--Proponente:--Dr. Ro-gério Coelho, Juiz de Direito.--Assunto:--Designação do Sr. EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA, Escrivão Distrital de Sussui, Comarca de Engenheiro Beltrão, para responder pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leonidas Marques.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 03/88, do Juízo de Direi-to, que designou a Sr. EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA.--

Designação nº 918/88, de Cianorte.--Proponente:--Dr. Aldemar Venâncio Martins Filho, Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Forum.--Assunto:--Designação do Sr. LUIZ HENRIQUE CODOLO, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, para responder pelo Cartório Criminal da Comarca de Cianorte.--O Conselho da Magistra-tura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 30/88, do Juizc de Direito, que designou o Sr. LUIZ HENRIQUE CODOLO.

Designação nº 919/88, de São Jerônimo da Serra.--Proponente:--Dr. Carlos Roberto Borba Navolar, Juiz de Direito.--Assunto:--Designação do Sr. AL-TEVIR JERÔNIMO PROENÇA, Escrivão do Crime, para responder pelo Cartó-rio Distrital de São João do Pinhal, Comarca de São Jerônimo da Serra. O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portar-ia nº 11/88, do Juízo de Direito, que designou o Sr. ALTEVIR JERÔNIMO PROENÇA.

Designação nº 914/88, de Capanema.--Proponente:--Dr. José Sebastião Fagundes Cunha, Juiz de Direito.--Assunto:--Designação do Sr. ALDO ANTONIO PAGANI, Escrivão do Cível de São João do Triunfo, para responder pelo Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Capanema.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 08/88, do Juízo de Direito, que designou o Sr. ALDO ANTONIO PAGANI.--

Designação nº 916/88, de Apucarana.--Proponente:--Dr. Dalmen de Pinho Tavares, Juiz de Direito Diretor do Fórum.--Assunto:--Designação do Sr. CELSO WAGNER PRIETO VIEIRA, Empregado Juramentado, para responder pela Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Apucarana.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 35/88, do Juízo de Direito que designou o Sr. CELSO WAGNER PRIETO VIEIRA.

Designação nº 900/88, de Terra Roxa.--Proponente:--Dr. Laertes Ferreira Gomes, Juiz de Direito.--Assunto:--Designação da Sra. MARIA MARCIA DE AZEVEDO PALMA, Empregada Juramentada do Cartório Cível, para responder pelo Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Terra Roxa.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 04/88, do Juízo de Direito que designou a Sra. MARIA MARCIA DE AZEVEDO PALMA.

Designação nº 908/88, de Guarapuava.--Proponente:--Dr. Mario Borges da Silva, Juiz de Direito Diretor do Fórum.--Assunto:--Designação da Sra. LENISE MARIA REGIANE COSTA SILVESTRE, Empregada Juramentada, para responder pelo Cartório da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 37/88, do Juízo de Direito, que designou a Sra. LENISE MARIA REGIANE COSTA SILVESTRE.

Designação nº 898/88, de Irati.--Proponente:--Dr. Ruy Muggiati, Juiz de Direito Designado.--Assunto:--Designação do Sr. ACIR MIGUEL ANTUNES, Empregado Juramentado para responder pelo Cartório Distrital de Cadeadozinho, Comarca de Irati.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 08/88, do Juízo de Direito, que designou o Sr. ACIR MIGUEL ANTUNES.

Designação nº 899/88, de São José dos Pinhais.--Proponente:--Dr. João Kopytowski, Juiz de Direito Diretor do Fórum.--Assunto:--Designação da Sra. JOSELI SALATA, Empregada Juramentada do 2º Tabelionato de Notas, para responder pelo Cartório Distrital de Campo Largo da Roseira, Comarca de São José dos Pinhais.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 24/88, do Juízo de Direito, que designou a Sra. JOSELI SALATA.

Solicitação nº 896/88, de Londrina.--Solicitante:--Dr. Augusto Massaretto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Fórum.--Assunto:--Distinção de posição da Sra. BERENEIDE BERNARDO, Escrivã do Cível da Comarca de Capão Iópolis.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 1716, da Presidência do Tribunal de Justiça.

Solicitação nº 901/88, de Capitão Leonidas Marques.--Solicitante:--Sr. Alvaro Freire Caleffi, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida.--Assunto:--Prorrogação de disposição da Sra. ELAINE SCHMIDT NETO, Escrivã Distrital de Nova Prata do Iguçu, Comarca de Salto do Lontra.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

Processo de Concurso nº 828/88, de Palmas.--Remetente:--Dr. Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:--Provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente processo, determinando a abertura de novo concurso.

Processo de Concurso nº 855/88, de Terra Roxa.--Remetente:--Dr. Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:--Provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente processo, determinando a abertura de novo concurso.

Processo de Concurso nº 909/88, de Campo Mourão.--Remetente:--Dr. Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:--Provimento do cargo de Escrivão da 2ª Vara Criminal.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente processo, determinando a abertura de novo concurso.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 237/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 10580/88, resolve:

M A N D A R C O N T A R

em favor da Bel. GENY MARINHO JARGAS, Contador nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias correspondente ao dobro de suas férias alusivas ao corrente exercício, ex vi do artigo 150 da Lei Estadual nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 6742/75.

Curitiba, 07 de dezembro de 1988.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO

Presidente

PORTARIA Nº 238/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 10588/88, resolve:

M A N D A R C O N T A R

em favor do funcionário GABRIEL CAVASSIN FILHO, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias correspondente ao dobro de suas férias alusivas aos exercícios de 1987 e 1988, ex vi do artigo 150 da Lei Estadual nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 6742/75.

Curitiba, 07 de dezembro de 1988.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO

Presidente

Publique-se por 3 (três) dias no Diário da Justiça para conhecimento dos interessados. Em 09 de dezembro de 1988.

Luís Gastão de Alencar Franco de Carvalho
Presidente

ART. 33 DO CODIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARANA.

I- MATERIA CIVEL

a) nas ações relativas à locação de imóveis

AÇÃO DE DESPEJO
REVISIONAL DE ALUGUEL
REVISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
RENOVATORIA DE LOCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
DIREITO DE PREFERENCIA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DE ALUGUERES
COBRANÇA DE ALUGUERES

b) nas ações possessórias

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
MANUTENÇÃO DE POSSE.
INTERDITO PROIBITORIO

c) matéria fiscal de competência dos municípios

EXECUTIVO FISCAL
IMPOSTOS (IPTU, ISS)
TAXAS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

d) acidente do trabalho

e) ações de procedimento sumariíssimo em razão da matéria
CPC - Art. 275, II

POSSE OU DOMINIO DE COISAS MOVEIS OU SEMOVENTES
ARRENDAMENTO RURAL E PARCERIA AGRICOLA
(despejo rural)
(rescisão de contrato)

(revisão de contrato)
(renovatória de contrato)
COBRANÇA DE CONDOMINIO
REPARAÇÃO DE DANOS EM PREDIOS URBANOS E RUSTICOS
REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRANSITO

ELEIÇÃO DE CARECEL
 CUMPRIMENTO DE LEIS E POSTURAS MUNICIPAIS
 (distância entre prédios)
 (plantio de árvores)
 (construção e conservação de tapumes e paredes divisórias)
 COMISSÃO MERCANTIL
 CONDUÇÃO
 TRANSPORTE
 DEPOSITO DE MERCADORIAS
 GESTÃO DE NEGÓCIOS
 COMODATO
 MANDATO
 EDIFICAÇÃO
 RETRIBUIÇÃO OU INDENIZAÇÃO A DEPOSITARIOS OU LEILOEIROS
 USO NOCIVO DA PROPRIEDADE
 (segurança)
 (sossego)
 (saúde)
 SERVIÇO DE PASSAGEM
 COBRANÇA DE HONORÁRIOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS

Lei n. 6383, de 07 de dezembro de 1976 (LAD)

DISCRIMINATORIAS

Decreto Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937

ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA

Lei n. 6969, de 10 de dezembro de 1981

USUCAPIÃO ESPECIAL

f) título extrajudicial (existência, validade e eficácia)

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 (letra de câmbio)
 (nota promissória)
 (duplicata)
 (cheque)
 (cédula e nota de crédito rural e industrial)
 (documento público, ou particular assinado pelo devedor

e subscrito por duas testemunhas, do qual conste a obrigação de pagar quantia determinada, ou de entregar coisa fungível)
 (hipoteca)
 (penhor)
 (anticrese)
 (caução)
 (seguro de vida e de acidentes pessoais)
 (laudêmio)
 (renda sobre imóveis)

g) nas medidas cautelares e nos embargos de terceiros referentes a ações especificadas nos itens acima

TAMBÉM INCLUEM-SE NA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA, OS SEGUINTE RECURSOS, AÇÕES ORIGINÁRIAS E INCIDENTES ORIUNDOS DOS FEITOS ESPECIFICADOS NOS ITENS SUPRACITADOS; AGRAVO DE INSTRUMENTO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EMBARGOS DO DEVEDOR, EMBARGOS A ARREMATACÃO, MANDADO DE SEGURANÇA, AÇÕES RESCISÓRIAS DE SEUS ACORDOS E DE SENTENÇAS, CONFLITO DE COMPETÊNCIA E CORREIÇÃO PARCIAL.

HABEAS CORPUS EM MATERIA CIVEL - Prisão de depositário infiel

II - MATERIA PENAL

a) nos crimes contra o patrimônio seja qual for a natureza da pena cominada

CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

FURTO

ROUBO

EXTORSÃO

USURPAÇÃO

Alteração de limites
 Supressão ou alteração de marcas em animais

DANO

Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia
 Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico
 Alteração de local especialmente protegido

APROPRIAÇÃO INDEBITA

Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza

ESTELIONATO

Duplicata simulada
 Abuso de incapazes
 Induzimento a especulação
 Fraude no comércio
 Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações
 Emissão irregular de conhecimento de depósito ou "warrant"
 Fraude à execução

RECEPTAÇÃO

b) nas demais infrações que seja cominada a pena de detenção, salvo os crimes relativos a tóxicos ou entorpecentes, e à falência

CRIMES CONTRA A VIDA

HOMICÍDIO CULPOSO
 INFANTICÍDIO
 ABORTO PROVOCADO PELA GESTANTE OU COM O SEU CONSENTIMENTO

LESÕES CORPORAIS

LESÃO CORPORAL
 LESÃO CORPORAL LEVE
 LESÃO CORPORAL CULPOSA

PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE

PERIGO DE CONTAGIO VENEREO
 PERIGO PARA A VIDA OU SAÚDE DE OUTREM
 ABANDONO DE INCAPAZ
 EXPOSIÇÃO OU ABANDONO DE RECEM-NASCIDO
 OMISSÃO DE SOCORRO
 MAUS-TRATOS

RIXA

CRIMES CONTRA A HONRA

CALÚNIA
 DIFAMAÇÃO
 INJÚRIA

CRIMES CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL

Crimes contra a Liberdade Pessoal

CONSTRANGIMENTO ILEGAL
 AMEAÇA

Crimes contra a Inviolabilidade de domicílio

VIOLAÇÃO DE DOMICILIO

Crimes contra a Inviolabilidade de segredo

DIVULGAÇÃO DE SEGREDO
 VIOLAÇÃO DO SEGREDO PROFISSIONAL

CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL

Crimes contra a propriedade intelectual

VIOLAR DIREITO AUTORAL

USURPAÇÃO DE NOME OU PSEUDONIMO ALHEIO

Crimes contra as marcas de Indústria e Comércio

USO INDEVIDO DE ARMAS, BRASÕES E DISTINTIVOS PÚBLICOS (ESTADUAIS OU MUNICIPAIS)
 MARCA COM FALSA INDICAÇÃO DE PROCEDENCIA

Crimes de concorrência desleal

CONCORRENCIA DESLEAL

CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO E CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS

Dos crimes contra o sentimento religioso

ULTRAJE A CULTO E IMPROCEDIMENTO OU PERTURBAÇÃO DE ATO A ELE RELATIVO

Dos crimes contra o respeito aos mortos

IMPEDIMENTO OU PERTURBAÇÃO DE CERIMONIA FUNERARIA
 VILIPENDIO A CADAVER

DO RAPTO

RAPTO CONSENSUAL

ULTRAJE PUBLICO AO PUDOR

ATO OBSCENO
ESCRITO OU OUTRO OBJETO OBSCENO

DOS CRIMES CONTRA A FAMILIA

Crimes contra o casamento

INDUZIMENTO A ERRO ESSENCIAL E OCULTAÇÃO DE IMPEDIMENTO
CONHECIMENTO PREVIO DE IMPEDIMENTO
SIMULAÇÃO DE AUTORIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE CASAMENTO
SIMULAÇÃO DE CASAMENTO
ADULTERIO

Crimes contra a assistência familiar

ABANDONO MATERIAL
ENTREGA DE FILHO MENOR A PESSOA INIDONEA
ABANDONO INTELECTUAL

Crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela

INDUZIMENTO A FUGA, ENTREGA ARBITRARIA OU SONEGAÇÃO DE
INCAPAZES
SUBTRAÇÃO DE INCAPAZES

DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PUBLICA

Dos crimes de perigo comum

EXPLOSAO CULPOSA
USO DE GAS TOXICO OU ASFIXIANTE (MODALIDADE CULPOSA)
DESABAMENTO OU DESMORONAMENTO CULPOSO
DIFUSAO DE DOENÇA OU PRAGA CULPOSA

Crimes contra a saúde pública

INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITARIA PREVENTIVA
OMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA
ENVENENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU DE SUBSTANCIA
ALIMENTICIA OU MEDICINAL (MODALIDADE CULPOSA)
EMPREGO DE PROCESSO PROIBIDO OU SUBSTANCIA NAO PERMITIDA
INVOLUCRO OU RECIPIENTE COM FALSA INDICAÇÃO
SUBSTANCIA DESTINADA A FALSIFICAÇÃO
OUTRAS SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE PUBLICA
SUBSTANCIA AVARIADA
MEDICAMENTO EM DESACORDO COM RECEITA MEDICA
CHARLATANISMO
CURANDEIRISMO

CRIMES CONTRA A PAZ PUBLICA

INCITAÇÃO AO CRIME
APOLOGIA DE CRIME OU CRIMINOSO

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

Dos crimes praticados por Funcionários Públicos contra a Administração Pública em Geral (Estadual ou Municipal)

PECULATO CULPOSO
EMPREGO IRREGULAR DE VERBAS OU RENDAS PUBLICAS

PREVARICAÇÃO
CONDESCENDENCIA CRIMINOSA
ADVOCACIA ADMINISTRATIVA
VIOLENCIA ARBITRARIA
ABANDONO DE FUNÇÃO
EXERCICIO FUNCIONAL ILEGALMENTE ANTECIPADO OU PROLONGADO
VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL
VIOLAÇÃO DO SIGILO DE PROPOSTA DE CONCORRENCIA

Crimes praticados por particular contra a Administração em Geral

USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PUBLICA
RESISTENCIA
DESOBEDIENCIA
DESACATO
IMPEDIMENTO, PERTURBAÇÃO OU FRAUDE DE CONCORRENCIA
INUTILIZAÇÃO DE EDITAL OU DE SINAL
SUBTRAÇÃO OU INUTILIZAÇÃO DE LIVRO OU DOCUMENTO

Dos crimes contra a Administração da Justiça

COMUNICAÇÃO FALSA DE CRIME OU DE CONTRAVENÇÃO
AUTO-ACUSAÇÃO FALSA
EXERCICIO ARBITRARIO DAS PROPRIAS RAZOES
FRAUDE PROCESSUAL
FAVORECIMENTO PESSOAL
FAVORECIMENTO REAL
EXERCICIO ARBITRARIO OU ABUSO DE PODER

FUGA DE PESSOA PRESA OU SUBMETIDA A MEDIDA DE SEGURANÇA
EVASMO MEDIANTE VIOLENCIA CONTRA A PESSOA
MOTIM DE PRESOS
PATROCINIO INFIEL
SONEGAÇÃO DE PAPEL OU OBJETO DE VALOR PROBATORIO
VIOLENCIA OU FRAUDE EM ARREMATACAO JUDICIAL
DESOBEDIENCIA A DECISAO JUDICIAL SOBRE PERDA OU SUSPENSAO
DE DIREITO

Lei n. 5.250 de 9 de fevereiro de 1967 - Regula a liberdade de manifestação do pensamento e Informação

CRIMES DE IMPRENSA

Lei n. 1521, de 26 de dezembro de 1951.

ECONOMIA POPULAR

Lei n. 4.898 de 4 de dezembro de 1965.

ABUSO DE AUTORIDADE

Art. 34 (CODJ) : Nos casos de conexão ou continência entre ações de competência do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Alcáida, prorrogar-se-á a do primeiro, o mesmo ocorrendo quando, em matéria penal, houver desclassificação para crime de competência do último.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1078

DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 120/88 DE LONDRINA - 5a. VARA CÍVEL. Recorrente: Ministério Público. Recorrido 1: Jan Niedziejko. Recorridos 2: Prefeitura Municipal de Londrina e outro. Adv. 1: Henrique Niedziejko, Egas Dirceu Moniz de Aragão. Adv. 2: Eduardo Rocha Virmond e Severiano B. Alves Pereira. **CONCLUSÃO:** Dou seguimento ao recurso. A arguição de relevância da questão federal será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos originais do processo, conforme determina o artigo 328, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 30 de setembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 37/88 DE CURITIBA - 9a. VARA CÍVEL. Suscitante: Josué Ferraz de Campos. Adv.: Flavio Bovo. Suscitado: Elias Chuchene. Adv.: Paulo de T. de Oliveira Abbas. **DESPACHO:** Encaminhe-se o processo ao Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 30 de novembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 93/88 DE ARAPONGAS. Suscitante: Produtos Alimentícios Arapongas S/A. - Prodasa. Adv.: Sergio Antonio Meda. Suscitado: Caixa Econômica Federal. Adv.: Sonia M. de Mattos e Darli Barbosa. **DESPACHO:** Encaminhe-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 29 de novembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 94/88 DE CURITIBA - 3a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Suscitante: Sylvio Romero Pereira Martins e sua mulher. Adv. Eduardo Rocha Virmond e Eduardo A. Marques Virmond. Suscitado: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. Adv.: Munira Heraki Xavier e Luiz Murilo Klein. **DESPACHO:** Encaminhe-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 18 de novembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 34/88 DE CASCAVEL-1a. VARA CÍVEL. Agravante 1: Delfin S/A Comunicação e Turismo. Agravante 2: Município de Cascavel. Adv. 1: Luiz Fernando Coelho e Marciano de Souza Branco. Adv. 2: Guinocl Montenegro Cordeiro e Jobel Kluss. Agravados os mesmos. Adv.: os mesmos. **DESPACHO:** Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 29 de novembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 36/88 DE CURITIBA - 18a. VARA CÍVEL. Agravante: Jonas Salomão Dequech. Adv.: Jonas Salomão Dequech. Agravado: Clube Curitibano. Adv.: Hugo Martins Kosop. **DESPACHO:** Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 23 de Novembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.